



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 09, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.026.728,00 (três milhões, vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER EXECUTIVO		
01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00	R\$	30.000,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00	R\$	100.000,00
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS		
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00	R\$	50.000,00
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00	R\$	145.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00	R\$	130.000,00
01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0506.2.048 – 33.50.43.00	R\$	12.000,00
01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA		
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00	R\$	211.257,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00	R\$	1.000,00
26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00	R\$	650.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00	R\$	27.500,00
03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUMDEB		
03.01 – FUMDEB		
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00	R\$	195.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0511.2.036 – 33.90.39.00	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.301.0504.2.030 – 33.90.39.00	R\$	70.000,00
10.302.0504.2.019 – 44.90.52.00	R\$	14.928,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.14.00	R\$	2.000,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.36.00	R\$	10.000,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.30.00	R\$	3.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	698.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	300.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	400.000,00
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0505.2.037 – 33.90.30.00	R\$	2.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	176.300,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	3.026.728,00
Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.		
01 – PODER EXECUTIVO		
01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00	R\$	30.000,00
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS		
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00	R\$	100.000,00
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS		
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00	R\$	50.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	R\$	650.000,00
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	105.000,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.39.00	R\$	40.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	130.000,00
01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0506.2.048 – 44.90.51.00	R\$	12.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.781.0401.2.077 – 33.90.30.00	R\$	1.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00	R\$	27.500,00
03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUMDEB		
03.01 – FUMDEB		
12.365.0501.2.060 – 33.90.30.00	R\$	7.000,00
12.365.0502.2.060 – 33.90.39.00	R\$	12.000,00
12.365.0501.2.075 – 31.90.13.00	R\$	40.000,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.30.00	R\$	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.365.0501.2.075 – 33.90.39.00
12.365.0501.2.075 – 44.90.52.00

R\$ 104.000,00
R\$ 12.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00
10.122.0511.2.036 – 44.90.52.00
10.302.0504.2.019 – 33.90.36.00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00
10.302.0504.2.031 – 33.90.30.00
10.305.0504.2.032 – 44.90.52.00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00

R\$ 70.000,00
R\$ 10.000,00
R\$ 14.928,00
R\$ 2.000,00
R\$ 10.000,00
R\$ 3.000,00
R\$ 1.098.000,00
R\$ 300.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 44.90.51.00
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00
08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00

R\$ 2.000,00
R\$ 6.000,00
R\$ 56.000,00
R\$ 5.300,00
R\$ 69.000,00
R\$ 40.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO

R\$ 3.026.728,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 1º fevereiro de 2019.

Navirai - MS, 01 de fevereiro de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2310 DE 09/05/2019